PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 299/76

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito adicional Suplementar até o valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, por Decreto, um Crédito adicional Suplementar até o valor de/ Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), Destinado ao reforço de dotações constantes do Orçamento-Programa em vigor, pertencente à atividade 0930.15814862.42 - Manutenção dos serviços de assistência social através de subvenção à Sociedade de Assistência Social, e Beneficente de Ivaiporã - SASBI, constante da Tabela explicativa da Despesa, a saber:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
1. - Subvenção à Sociedade de Assistência Social e Beneficente de Ivaiporã-SASBI..... 15.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do Crédito a ser aberto pelo artigo anterior, será utilizado o previsto no/ ítem III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Orgão/ Oficial do Municipio.

Paço Municipal XIX de NOVEMBRO, XIV DA INSTAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de Novembro do ano de mil, novecentos e setenta e seis.

ANTONIO FRANCISCATO
Diretor do Deptº Administração

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal